



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021/MPF/PR-RR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), sediada na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, por intermédio da Comissão de Desfazimento, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 105, de 8 de novembro de 2019, da Senhor Procuradora-Chefe da PR-RR, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos BENS PERMANENTES constantes no ANEXO I do presente instrumento, Processo Administrativo nº 1.32.000.000641/2019-13, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018 e a Instrução Normativa nº 9, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 11 de junho de 2019 e demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens, separados em lotes distintos, conforme descrito abaixo:

a) ANEXO I – LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação, por meio de Ofício, ao Excelentíssimo Procurador-Chefe da PR-RR (Ministério Público Federal), Dr. Miguel de Almeida Lima, no endereço Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, através do Sistema do Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal, disponível através do endereço <http://www.protocolo.mpf.mp.br/>, instituído pela Portaria PGR/MPF n.º 1213, de 26 de dezembro de 2018, mediante o modelo constante no **Anexo II** deste Instrumento, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2.1. Em caso de dificuldade com o sistema de protocolo, poderá, excepcionalmente, ser aceita a solicitação enviada para o endereço de correio eletrônico prrr-smsg@mpf.mp.br, assinado eletronicamente.

2.2. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados, dentro de determinado lote. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

2.3. Os interessados deverão realizar vistoria prévia para verificação *in loco* da condição dos bens de cada lote, momento em que assinará o termo de vistoria prévia, vide **Anexo III**, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa for beneficiada. Caso não tenha interesse em fazer a vistoria prévia, poderá informar no próprio documento da solicitação de doação de bens que dispensa a vistoria prévia, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa for beneficiada.

2.3.1 Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento mediante agendamento com a Comissão de Desfazimento pelo endereço eletrônico prrr-smsg@mpf.mp.br, no período das 08h às 15h, durante o prazo previsto na **CLÁUSULA III – DO PRAZO** deste Edital.

2.4. Os DONATÁRIOS terão o prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, para retirarem os bens a que fizeram jus. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. A movimentação dos bens poderá ser realizada nas seguintes modalidades e ordem de prioridade:

4.1.1 TRANSFERÊNCIA – modalidade de movimentação de caráter permanente, classificando-se em:

4.1.1.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA: quando realizada entre as unidades organizacionais dentro do próprio MPU.

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: quando realizada entre órgãos da União.

4.1.2 DOAÇÃO – modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação.

CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE PREFERÊNCIA
OCIOSOS OU RECUPERÁVEIS	1º Unidades do MPU; 2º Órgãos Federais (e suas Autarquias e Fundações Públicas); 3º Estados, Distrito Federal e Municípios (e suas Autarquias e Fundações Públicas); 4º Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999). (EM CARÁTER EXCEPCIONAL)
ANTIECONÔMICOS	1º Estados, Distrito Federal e Municípios (e suas Autarquias e Fundações Públicas); 2º Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999).
IRRECUPERÁVEIS	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

4.2. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Procurador-Chefe da PR-RR, vedada a delegação, os bens **ociosos** e **recuperáveis** poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.3. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como **ociosos** ou **recuperáveis** poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

4.4. Os bens poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790/1999.

4.5. Os entes contemplados com a doação de bens, antes de retirar os bens, deverão assinar o Termo de Doação conforme **Anexo IV**.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os interessados em cada lote serão classificados em função da ordem de preferência.

5.1.1. Caso haja mais de um interessado, com a mesma preferência, em um LOTE específico, o critério utilizado será a ordem cronológica de recebimento das solicitações.

5.1.2. O órgão, entidade ou instituição contemplada com um LOTE, só fará jus a outro caso não haja interessado.

CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação relativa à doação será publicada no site da Transparência da PR-RR, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/desfazimentobens/2021/>, sendo que o primeiro colocado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens eventuais documentações necessárias às doações, aos cuidados do Presidente, para o endereço eletrônico prrr-smsg@mpf.mp.br.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:

7.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão.

7.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) ofício manifestando interesse do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

7.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) ofício manifestando interesse do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.3. A partir da ciência, o Donatário que foi contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período, para a retirada dos bens na PR-RR. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

8.4. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação à PR-RR caso não recolha todos os itens do lote dentro do prazo estipulado.

8.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.8. No caso de não acudirem interessados nos lotes deste Edital, a Administração reserva-se o direito de, discricionariamente, efetivar a doação a Órgãos/Entidades que já tenham enviado solicitações de bens a esta Procuradoria, os quais terão prioridade sobre os demais, se estiverem na mesma ordem de preferência prevista neste Edital.

8.8.1. Se os órgãos/instituições já tiverem sido contemplados em determinados lotes, terá preferência quem já tiver enviado ofício, anteriormente à publicação do Edital.

8.9. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens e deverão ser encaminhadas ao e-mail: prrr-smsg@mpf.mp.br ou prrr-cpl@mpf.mp.br.

8.10 Constituem partes deste Edital os seguintes anexos:

- I. ANEXO I – LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04
- II. ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
- III. ANEXO III - TERMO DE VISTORIA PRÉVIA
- IV. ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO

Boa Vista-RR, data da assinatura eletrônica.

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR**ANEXO I****LOTE 01**

16	32000023	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.037,40	a madeira do apoio de braço está tufada.
20	32000027	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.037,40	a madeira do apoio de braço está tufada.
23	32000031	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 04 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.402,60	a madeira do apoio de braço está tufada.
24	32000032	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 04 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.402,60	a madeira do apoio de braço está tufada.
26	32000037	LONGARINA EM METAL - LUGARES: 01 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 541,20	a madeira do apoio de braço tufada. está
36	32000221	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 03 - COR: OVO	RECUPERÁVEL	R\$ 0,00	está sem os apoios das prateleiras, as prateleiras não estão parafusadas
42	32000323	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO FREIJO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	ANTI ECONÔMICO	R\$ 0,04	a madeira não fixa mais os pregos, tornando a mesma flexível.
46	32000371	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - COR: OVO	RECUPERÁVEL	R\$ 448,80	não está firme, suporte das prateleiras com defeito
89	32001464	ARMARIO ALTO COM PORTAS - MEDIDAS: 80 X 50 X 170 CM - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO EM MDF COM 20 MM DE ESPESSURA; PORTAS SEM FECHADURAS, COM ABERTURA MÁXIMA DE 90° - PRATELEIRAS: 04	RECUPERÁVEL	R\$ 74,28	compensado em baixo estragado, não está firme
123	32001670	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM RODINHAS DE ROLAGEM, ALTURA POR SISTEMA À GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ESTOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 50 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM RELEVOS LATERAIS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: FUNCIONARIO - TIPO DE CADEIRA: BRACO FIXO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 253,26	suporte de ferro quebrado
124	32001673	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM RODINHAS DE ROLAGEM, ALTURA POR SISTEMA À GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ESTOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 50 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM RELEVOS LATERAIS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: FUNCIONARIO - TIPO DE CADEIRA: BRACO FIXO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 253,26	pistão de regulagem danificado
133	32001793	POLTRONA FIXA EM PLASTICO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: POLTRONA TIPO LONGARINA COM TRÊS LUGARES ENCOSTO CONFECCIONADO EM TELA. ESPUMAS DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM POLIURETANO FLEXIVEL. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO: AZUL ESCURO OU CINZA.	ANTI ECONÔMICO	R\$ 750,00	tecido rasgado, o custo/benefício para reparo é antieconômico.

ANEXO I

LOTE 02

18	32000025	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 04 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.402,60	a madeira do apoio de braço está tufada.
19	32000026	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.037,40	a madeira do apoio de braço está tufada.
21	32000028	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 03 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.037,40	a madeira do apoio de braço está tufada.
22	32000030	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 04 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.402,60	a madeira do apoio de braço está tufada.
25	32000033	LONGARINA EM COURVIM - LUGARES: 04 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO - COR: AZUL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 1.402,60	a madeira do apoio de braço está tufada.
28	32000065	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: PROJETO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 285,00	tecido rasgado
52	32000515	ARMARIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ESTRUTURA: EM MADEIRA - COR: OVO - PORTAS: 02 - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PRATELEIRAS: 02	ANTI ECONÔMICO	R\$ 742,00	Não suporta peso, fica abrindo-se
91	32001471	ARMARIO ALTO COM PORTAS - MEDIDAS: 80 X 50 X 170 CM - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO EM MDF COM 20 MM DE ESPESSURA; PORTAS SEM FECHADURAS, COM ABERTURA MÁXIMA DE 90° - PRATELEIRAS: 04	ANTI ECONÔMICO	R\$ 74,28	algumas partes foram danificadas pelo cupim
118	32001633	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CAPA DE MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇOS EM TUBOS CROMADOS COM ACABAMENTO EM COURO (SINTÉTICO), BASE ESQUI, COM SAPATAS PLÁSTICAS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	ANTI ECONÔMICO	R\$ 769,00	soltando o couro do tecido, o custo/benefício para conserto é antieconômico.
121	32001637	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CAPA DE MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇOS EM TUBOS CROMADOS COM ACABAMENTO EM COURO (SINTÉTICO), BASE ESQUI, COM SAPATAS PLÁSTICAS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	ANTI ECONÔMICO	R\$ 769,00	soltando o couro do tecido, o custo/benefício para conserto é antieconômico.
138	32001901	POLTRONA GIRATORIA EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO PRESIDENTE, ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍN 12MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA MÍN 60MM E DENSIDADE DE 45 A 60 KG/M3; REVESTIMENTO EM TECIDO DE COURO ECOLÓGICO; ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10M DE ESPESSURA MÉDIA; BRAÇOS PINO REGULAGEM ALTURA COM BOTÃO; SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA COM MOLA A GÁS; MECANISMO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM. - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM PLÁSTICO - MARCA: SHOPPING DO ESCRITORIO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 545,00	trava do acento soltando

ANEXO I

LOTE 03

29	32000066	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 504,60	madeira do assento quebrada
31	32000116	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: CINZA	ANTI ECONÔMICO	R\$ 400,00	parafuso das pernas não rosqueia, não fica firme, madeira avariada
32	32000127	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 01	ANTI ECONÔMICO	R\$ 850,00	o compensado esta se desmanchando/esfarelando-se.
33	32000129	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR - BASE: EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 160,00	a parte do compensado da parte superior da mesa está se desmanchando/tufada.
34	32000179	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 248,72	encosto quebrado
38	32000250	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - COR: OVO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 448,80	sem portas e com as madeiras quebradas
39	32000267	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 06 - COR: CINZA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 455,00	Quebrado
51	32000513	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	ANTI ECONÔMICO	R\$ 200,00	encosto quebrado
57	32000596	FOGAO TIPO RESIDENCIAL - QUEIMADORES: 04 - COR: BRANCA - MARCA: DAKO - MODELO: SUPREME	IRRECUPERÁVEL	R\$ 600,00	enferrujado
60	32000699	CARRINHO DE MAO - ESTRUTURA: EM METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 3,09	Quebrando-se as soldas da ferragem, bem com mais de 12 anos de uso.
66	32000999	COLETOR SELETIVO PARA LIXO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COM 05 PAPELEIRAS DE 50 LITROS CADA, COM SUPORTE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: AC	ANTI ECONÔMICO	R\$ 589,00	suporte do coletor quebrado
68	32001109	MESA OPERACIONAL - MARCA: BRADIV - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MESA OPERACIONAL COR BEGE (OVO) Nº 201 MEDINDO 1200X1200X600X770MM. - TONALIDADE/ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 1200X1200X600X770MM.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 297,70	as madeiras estão danificadas/tufadas.
90	32001466	ARMARIO ALTO COM PORTAS - MEDIDAS: 80 X 50 X 170 CM - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO EM MDF COM 20 MM DE ESPESSURA; PORTAS SEM FECHADURAS, COM ABERTURA MÁXIMA DE 90° - PRATELEIRAS: 04	RECUPERÁVEL	R\$ 74,28	proteção do contorno soltando, compensado em baixo estragado, não está firme
114	32001628	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CAPA DE MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇOS EM TUBOS CROMADOS COM ACABAMENTO EM COURO (SINTÉTICO), BASE ESQUI, COM SAPATAS PLÁSTICAS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	ANTI ECONÔMICO	R\$ 769,00	soltando o couro do tecido, o custo/benefício para conserto é antieconômico.
115	32001629	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: CAPA DE MATERIAL SINTÉTICO, BRAÇOS EM TUBOS CROMADOS COM ACABAMENTO EM COURO (SINTÉTICO), BASE ESQUI, COM SAPATAS PLÁSTICAS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	ANTI ECONÔMICO	R\$ 769,00	soltando o couro do tecido, o custo/benefício para conserto é antieconômico.
122	32001669	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM RODINHAS DE ROLAGEM, ALTURA POR SISTEMA À GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ESTOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 50 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM RELEVOS LATERAIS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: FUNCIONARIO - TIPO DE CADEIRA: BRACO FIXO	ANTI ECONÔMICO	R\$ 253,26	o tecido/couro está podre e o custo/benefício para a troca é antieconômico.
134	32001794	POLTRONA FIXA EM PLASTICO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: POLTRONA TIPO LONGARINA COM TRÊS LUGARES ENCOSTO CONFECCIONADO EM TELA. ESPUMAS DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO: AZUL ESCURO OU CINZA.	ANTI ECONÔMICO	R\$ 750,00	Tecido do assento rasgado e o custo/benefício para troca é antieconômico.
169	32002263	FECHADURA . - DESCRICAO COMPLEMENTAR: BIOMÉTRICA. MARCA D-LOCK DL 3500. (LEITOR DE DATILOGRAMAS- IMPRESSÕES DIGITAIS- DE ALTA RESOLUÇÃO. DESTRAVAMENTO DA FECHADURA POR RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO, SENHA OU CHAVE CODIFICADA.FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO FERROLHO IMEDIATO AO FECHAMENTO DA PORTA. POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO "STAND ALONE" -PILHAS AA. ALERTA DE PILHA/BATERIA FRACA. CAPACIDADE DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 90 DATILOGRAMAS. NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE USUÁRIO; MASTER E USUÁRIO. EMISSÃO RELATÓRIO PODENDO TRANSFERIR DADOSPOR PORTA USB PARA PENDRIVE.	ANTI ECONÔMICO	R\$ 2.079,99	Não funciona e não conseguimos empresa que faça o conserto
177	sem tombamento	Extintor PQS ABC 6kg	OCIOSO		Material com mais de 10 anos de uso – Bom estado de conservação, funcionando normalmente.

ANEXO I

LOTE 04

Item	código asi	QUANTID.	Descrição	Situação Física	Obs
1		31	Placas Wffi pci	Ocioso	Bom
2	200019191	4	Fonte de alimentação para microcomputador ATX c/ potencia de 350w	ocioso	Bom
3	200019468	5	Catucho de toner para impressora samsung ML-D3470B	ocioso	Bom
4	200011906	3	Catucho de toner para impressora Xerox Phaser 3250ND	ocioso	Bom
5	200014671	3	Catucho de toner para impressora Brother	ocioso	Bom
6	200015538	1	Catucho de toner para impressora HP 2600DN – Preta	ocioso	Bom
7	200015536	2	Catucho de toner para impressora HP 2600DN – Ciano	ocioso	Bom
8	200015538	2	Catucho de toner para impressora HP 2600DN – Amarela	Ocioso	Bom
9	200018398	1	Catucho de toner para impressora samsung ML-3051ND	Ocioso	Bom
11	200027050	1	Cilindro Panasonic KX- FAD412A	Ocioso	Bom
12	20006914	1	Cilindro de toner Brother DR- 620	Ocioso	Bom
13		21	lampadas encandecente de 60w	antieconômico	Bom

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021/MPF/PR-RR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Dr. _____, o(a) (Órgão/Instituição) _____, CNPJ _____, localizado(a) _____ no _____ endereço _____ e-mail _____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____-_____/_____, CPF _____, nomeado pela portaria/decreto nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Doação de Bens Móveis Nº 01/2021/MPF/PR-RR, vem solicitar a Vossa Excelência a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do presente Edital, para tanto anexo o termo de vistoria prévia ou dispense o termo de vistoria prévia, dando concordância tácita ao mesmo.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____-_____/_____, CPF nº _____, telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

_____, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá **informar a ordem de preferência dos lotes.**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2017/MPF/PR-RR

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA PRÉVIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS BENS PARA DOAÇÃO

A entidade/instituição/órgão....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante, portador do RG nº.....
e CPF nº, declara ter pleno conhecimento da situação física dos bens móveis objeto do Edital de Doação de Bens Móveis nº 01/2021/MPF/PR-RR, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que represento for beneficiada.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante)

Assinatura

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2021/MPF/PR-RR

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que celebram, entre si, o MPF, por Intermédio da Procuradoria da República no Estado de Roraima e o(a) Órgão/Entidade/Instituição.

O MPF, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA-PR-RR**, com sede na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0027-41, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado pelo Chefe do Setor de Logística, _____, no uso da competência que lhe foi atribuída pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2019, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, e o(a) **Órgão/Entidade/Instituição**, xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx - xxx/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, nomeado pela portaria/decreto nº..... (se houver), doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela IN nº 001/93/MPF/SG/SA, de 19 de agosto de 1993; pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do lote ____ do Anexo I do Edital de Doação de Bens Móveis nº 01/2021/MPF/PR-RR composto por _____.

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Procuradoria da República no Estado do Roraima – DOADOR:

- a) disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;
- b) disponibilizar modelo de relatório e/ou sistemas de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para a correta destinação dos bens/materiais, conforme previsto neste Termo; e
- c) aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, com base nos relatórios e informações fornecidas pelo DONATÁRIO.

2.2. Ao órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com o carregamento e transporte dos materiais, sendo que a retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens/materiais, em data e horário previamente convencionados pelo doador;
- b) O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 180 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;
- c) Enquanto o Relatório previsto no item anterior não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal; e
- d) Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens/materiais, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens/materiais, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

§ 1º O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

§ 2º O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Doação nº 01/2021/MPF/PR-RR e seus anexos.

§ 3º O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

§ 4º Ao término da vida útil dos equipamentos/mobiliários, objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O DOADOR verificará as informações prestadas pelo DONATÁRIO nos sistemas de acompanhamento, se for o caso, e nos relatórios a que se referem as alíneas “b” e “d” do item 2.2 da Cláusula Segunda do presente Termo, observando os prazos estipulados.

3.2. O acompanhamento poderá ser feito por entidades parceiras tais como órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos designadas pelo DOADOR.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções, e, se não fizer, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos bens doados;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2. O DOADOR representará às autoridades competentes, caso verificado a prática de condutas lesivas ao meio ambiente, decorrente do uso/descarte dos bens/materiais doados, conforme Lei nº 9.605/1998.

5. DA PROPRIEDADE

5.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens/materiais.

6. DO FORO

6.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção do Roraima. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe do Setor de Logística

(Órgão/entidade/instituição)